

Prezados associados,

Na **Assembleia Geral Ordinária de 06 de agosto de 2025**, foram debatidas e aprovadas as metas, regras e normas que regerão os procedimentos a serem seguidos pela **ACEFH**.

Cabe ressaltar que a **ACEFH** não é uma entidade privada, mas uma **associação** que opera conforme as metas, normas e regras aprovadas nas assembleias pelos próprios associados. Portanto, é **dever da Diretoria da ACEFH** executar e fazer cumprir as regras e normas aprovadas nas assembleias.

É **responsabilidade de todos os associados** cumprir as normas estabelecidas, visando o bom andamento e a continuidade das atividades da associação.

 Regras antigas – revalidadas e aprovadas

- **Aprovação de Termos e Projetos:**
Continuidade do Termo de Fomento e demais projetos culturais, esportivos e sociais.
- **Engajamento nas Ações da ACEFH:**
Participação ativamente das famílias associadas nos eventos da ACEFH, bem como interação nas redes sociais (curtir, comentar e divulgar os projetos e produtos da associação).
- **Uso de Imagem e Histórico:**
Aprovação da liberação do uso de dados, fotos, imagens, filmagens de alunos e associados, bem como do histórico da ACEFH.
- **Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:**
Autorização para a aquisição de materiais diversos, bens permanentes, acessórios e contratação de serviços pela Diretoria para o bom andamento das atividades.
- **Divisão dos Custos de Eventos:**
Custeados pela ACEFH: decoração, logística, montagem, desmontagem, som e luz.
Custeados pelas famílias associadas: acessórios, figurinos e maquiagem.
- **Autorizadas Despesas com Representações Externas:**
Despesas com transporte, alimentação, hospedagem de membros da diretoria, professores, associados ou alunos que representarem a ACEFH em outros municípios ou Estados — especialmente em viagens em busca de recursos (como emendas parlamentares) para a construção do prédio próprio da associação.
- **Política de Matrícula e Permanência:**
Revalidação e aprovação da regra de que a matrícula garante a vaga do aluno para todo o ano letivo, não sendo permitido o desligamento financeiro no decorrer do ano. Esta norma válida desde a matrícula foi originalmente implantada com o objetivo de evitar desistências ao longo do ano, no inverno ou especialmente em períodos próximos a eventos, o que compromete a organização e a qualidade das atividades. Aprovada a concessão de um prazo até o início do mês de maio para que desligamentos possam ocorrer sem ônus financeiro futuro, admitindo períodos de adaptações e possibilitando, assim, o chamamento de alunos da lista de espera. Após esse período, em caso de desligamento, as mensalidades permanecem obrigatórias e pendentes até o mês de dezembro, correspondente à 10ª mensalidade, tendo em vista que a ACEFH assume compromissos com professores contratados e a estruturação das atividades do ano letivo como um todo. Reforça-se que a organização das oficinas e apresentações tem início já no primeiro semestre e exige o comprometimento contínuo dos alunos ao longo de todo o ano.

✓ Metas Novas submetidas e aprovadas

- **Aprovação de Associado Benemérito**
Nome: Fernando Schönell – *Banda Choppão*
- **Taxa de Reintegração:** No caso de desligamento do associado por **falta de cumprimento das obrigações financeiras** junto à associação, para que o mesmo possa retornar à condição de **sócio ativo** e recuperar os benefícios correspondentes, será necessário **quitar todas as pendências financeiras**, incluindo juros e correções aplicáveis. Além disso, será cobrada uma **taxa de reintegração no valor de R\$ 200,00** para restabelecer o direito à condição de sócio ativo.
- **Aprovação de Valor para o “Caixa Construção” para ser pago a partir de 2026:**
Objetivo: A formação de um fundo financeiro para a futura construção da sede própria da ACEFH (conforme meta aprovada na Assembleia Ordinária de 2024), no **valor anual de R\$ 200,00 por família associada**. Este valor poderá ser diluído nas 10 parcelas mensais de R\$ 20,00, com vencimento de março a dezembro. Para os associados que realizarem a matrícula após a primeira parcela (ao longo do ano), o valor referente ao Fundo de Construção será recalculado, a fim de garantir o pagamento integral até o final do ano, considerando o número de parcelas restantes.
- **Sócios ativos que não desenvolvem nenhuma oficina**, além da anuidade que garante essa condição, também devem contribuir com o valor integral do **“Caixa Construção”** no valor de R\$ 200,00 anual e os **“Ingressos”** no valor de R\$ 120,00 relativo aos 4 eventos.
- Realizar/sediar 2 eventos anuais: **Encontro de Orquestras e Encontro de Coros**
- Realizar o evento **ACEFH 20 anos em 2026** com autorização para organização, produção e definição de valores a ser feita pela diretoria.

✓ Valores atualizados a partir de setembro 2025:

Taxa de Associação: Valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para nova associação.

Taxa de Anuidade: Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por ano, por família associada.

Mensalidades: Valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para uma atividade e de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por atividade para quem faz mais de uma atividade/oficina.

Ingressos: Valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por ingresso, sendo obrigatórios 2 ingressos por família associada por evento (**Os ingressos não podem ser devolvidos**). Aprovados 4 eventos anuais Concerto de Primavera, Multishow, Mostra Cultural e Balé e Jazz. Total anual: R\$ 120,00.

Taxa de Reintegração: Valor de **R\$ 200,00** (Duzentos reais), para casos de desligamento por falta de cumprimento das obrigações financeiras. Para reintegração à condição de **sócio ativo**, é necessário **quitar todas as pendências financeiras** e pagar a **taxa de reintegração**.

✓ Regras Gerais para os Pagamentos a partir de setembro 2025:

Taxa de Associação: No ato da associação.

Taxa de Anuidade: Anual até mês de dezembro.

Mensalidades: 10 mensalidades integrais de março a dezembro, com base no número de oficinas matriculadas, **até o dia 10 de cada mês** vigente.

- **Formas de Pagamento:**
 - Pix
 - Transferência bancária
 - Boleto bancário (*neste caso, serão acrescidos os custos de administração e/ou liquidação cobrados à ACEFH pela emissão e processamento dos boletos*).
- **Multas e Juros por Atraso:**
 - **Multa:** 2% sobre o valor em atraso
 - **Juros:** 1% ao mês (0,0333% ao dia)
 - Os encargos são aplicáveis até o limite de **30 dias de atraso**
- **Desligamento Automático:**
Após **30 dias de inadimplência**, o associado será **automaticamente desligado das oficinas**, sem necessidade de notificação prévia.
- **Taxa de Reintegração:**
Para retornar como associado, será necessário:
 - Pagamento da **Taxa de Reintegração no valor de R\$ 200,00**
 - **Quitação integral da pendência**, incluindo multas e juros correspondentes
- **Importante:**
A partir de agora, não serão mais enviados avisos ou lembretes sobre vencimentos.
O controle dos prazos de pagamento é de responsabilidade do associado.

Ingressos: Para o ano **2025** (a partir de setembro), permanece o pagamento dos ingressos de cada **evento (R\$ 30,00)** mensalmente junto à mensalidade. Serão 4 eventos (setembro a dezembro). Para o ano de **2026**, o valor total dos ingressos para os **4 eventos** será de **R\$ 120,00**. Este valor poderá ser **diluído nas mensalidades** durante o ano. Assim, para os associados que iniciarem o pagamento a partir da **primeira parcela**, o valor será de **R\$ 12,00** por mês, de **março a dezembro**. Para os associados que iniciarem o pagamento após esse período, o valor será **recalculado** de acordo com o número de parcelas restantes, garantindo que o total de **R\$ 120,00** seja integralmente pago até o final do ano.

Comunicados:

Eleita a nova Diretoria para a gestão 2025/2027:

Presidente: Carla Boesing
 Vice-presidente: Augusto Henrique Hartmann
 Secretária: Veranice Berwanger Schneider
 Vice-Secretária: Viviane Reichert
 Tesoureira: Neiva Dahmer
 Vice-tesoureira: Janéri Hilgert
 Diretor de programas e projetos: Dirce Maria Orth
 Conselho Fiscal:
 Adriana Scherer
 Adriano John
 Cláudio Orth
 Jaime Luís Hartmann
 Júlio André Kleinschmitt
 Vanessa Hilgert

Repasse da Prefeitura Municipal de Harmonia – Projeto Vivenciando Cidadania 2025

Foi destacado ainda sobre a necessidade de garantir a saúde financeira da entidade no final e início de cada ano, especialmente porque até março, não há receitas de mensalidades nem repasses do Termo de Fomento da Prefeitura Municipal de Harmonia.

O **repasse mensal** realizado pela **Prefeitura** é essencial para a manutenção das atividades da **ACEFH**, especialmente para auxiliar no pagamento dos **oficineiros** e parte do **aluguel**, entre **março e dezembro**. No entanto, restam os meses de **janeiro e fevereiro**, além de todas as demais despesas operacionais.

Despesas como **energia elétrica, telefone, seguros, IPTU, despesas administrativas, eventos, transporte, competições, festivais, materiais, reformas, insumos, a diferença do aluguel e custeio dos instrutores quando não cobertos pelo termo de fomento**, e outros custos operacionais são cobertas pelas **demais receitas**, incluindo os valores pagos pelos **associados**.

O **poder público municipal** tem cumprido sua parte, mas é fundamental que nós, associados, continuemos a fazer a nossa parte para que possamos seguir gerando oportunidades de aprendizado que impactam positivamente a vida de muitas pessoas em nossa comunidade.

A manutenção das atividades da ACEFH depende do comprometimento coletivo.

Vamos seguir juntos, com união e dedicação, lutando por um futuro melhor para nós, nossos filhos e nossa comunidade.

Quem acredita no futuro, investe em cultura e conhecimento.

Atenciosamente,

Diretoria da ACEFH
